

# PROJETO DE LEI N.º 111/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.085.554,23 (Um Milhão, e Oitenta e Cinco Mil, e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais, e Vinte e Três Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## Suplementação

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.008	Encargos Gerais do Município		
04.122.0002.2016	Encargos Gerais do Município		
112-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	R\$ 42.000,00
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de		

	Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
164- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 190.000,00
166- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 30.000,00
12.365.0003.2031	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 60%		
193- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$110.000,00
195- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 20.000,00
12.366.0003.2039	Manutenção da Educação Jovens e Adultos		
221- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 5.000,00
222- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$1.450,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.001	Assistência em Saúde		
10.301.0011.2071	Manutenção das Atividades da Odontologia		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 17.000,00
07.002	Saúde Mental		
10.303.0012.2073	Manutenção das Atividades do Caps		

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 8.500,00
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
391- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 11.200,00
394- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 2.904,23
07.004	Vigilância em Saúde		
10.304.0014.2077	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 9.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0015.2078	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências		
450- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 330.000,00
453- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 80.000,00
473- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01303	R\$ 2.000,00
10.302.0016.2079	Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio		

	Diagnostico		
474- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 10.000,00
476- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 3.000,00
07.006	Gestão em Saúde		
10.122.0018.2080	Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde		
496- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$65.000,00
497- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$8.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$1.085.554,23</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.001	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Secretário do Governo		
3-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 50.000,00
02.002	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
11-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$34.500,00

12-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 14.000,00
04.124.0002.2136	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
21-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 29.000,00
22-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 6.500,00
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
31-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 45.000,00
04.422.0002.2008	Manutenção das Atividades Administrativas do Procon		
45-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 47.000,00
46-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 10.200,00
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.		
50-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$100.000,00
51-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 20.000,00
52-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 30.000,00

03.002	Divisão de Tributação e Fiscalização		
04.123.0002.2010	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização		
64-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 55.000,00
65-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 11.000,00
66-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$17.000,00
03.004	Divisão de Gestão de Pessoas		
04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
82-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 4.000,00
83-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 900,00
84-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 7.000,00
03.006	Divisão de Compras e Licitações		
04.122.0002.2014	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		
97-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 20.000,00
98-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 4.500,00
99-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$23.000,00
03.007	Divisão de Patrimônio		

04.122.0002.2015	Manutenção das Atividades do Controle Patrimonial		
106-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 18.000,00
107-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 4.000,00
03.008	Encargos Gerais do Município		
28.846.0002.0017	Encargos Especiais do Município		
121-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	R\$197.554,23
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
138-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 50.000,00
140-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 10.900,00
12.361.0003.2133	Manutenção do Ensino Integral		
178-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 30.000,00
12.365.0003.2030	Manutenção da Educação Básica – Fundeb 40%		
187-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	R\$ 150.000,00
189-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 32.500,00

04.002	Programa de Esporte e Lazer		
27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer		
249-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 7.000,00
04.003	Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura		
13.392.0005.2045	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
265-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 5.000,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.001	Gabinete do Secretário		
04.122.0007.2058	Manutenção das Atividades Administrativas e operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico		
317-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 10.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0015.2078	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências		

464-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	01303	R\$ 2.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
543-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 10.000,00
08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
561-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 5.000,00
08.244.0020.2089	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial		
592-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$5.000,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.2094	Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
615-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.085.554,23</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 03 de agosto de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 111/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 42.000,00 na Secretarias de Planejamento, com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com folha de pagamento e encargos no valor de R\$ 356.450,00 para as Secretarias de educação com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

3- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com folha de pagamento e encargos no valor de R\$ 685.104,23 para a Secretaria de Saúde com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), e R\$ 2.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para o pronto atendimento Municipal, com recursos da fonte 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 03 de agosto de 2016

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão